



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 16 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 066/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SR. PRESIDENTE

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto Lei Complementar nº 01/2026 – Substitutivo para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN

DAMO:661452

01215

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2026.03.16
13:09:54 -04'00'

16
03
2026


Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026 – SUBSTITUTIVO

“Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e da outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo passa a ser denominada SEMECTUR – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 2º - O anexo II passa a vigorar com a seguinte alteração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação por Representação	Quant. de Vagas
	Valores em R\$			
Coordenador de Manutenção Predial		3.500,00	1.600,00	1
Chefe de Manutenção do Hospital Municipal		3.350,00	1.500,00	1

Art. 3º - O anexo III passa a vigorar com as seguintes alterações:

SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, REPASSES E PROJETOS

CABE AO GERENTE DE CONVÊNIOS E REPASSES

...



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE



Requisito: Ensino Médio;

Carga horaria 40 horas semanais.

SEMSAU

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

CABE AO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

...

Requisitos: Nível Elementar;

Carga horária 40 horas semanais

CABE AO CHEFE DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

...

Requisitos: Nível Elementar;

Carga horária 40 horas semanais

CABE AO ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO

...

Requisitos: Nível Elementar;

Carga horária 40 horas semanais

CABE AO ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

...

Requisitos: Nível Elementar;

Carga horária 40 horas semanais



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE



Artigo 4º - Os cargos não mencionados na presente lei, permanecerão da mesma forma.

Artigo 5º. A referida Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste em 16 de março de 2026.

GIOVAN

DAMO:661452

01215

Assinado de forma
digital por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2026.03.16
13:09:39 -04'00'

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município